



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4152

Ji-Paraná (RO), 8 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2037/2022 (Volume 1)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação (fl.94) acerca da rescisão do Contrato n. 176/PGM/PMJP/2022 (fls.90/93), celebrado em 06/01/2023, com a empresa D3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de construção (telhas).

A esse respeito, consta nos autos a Justificativa de fls.110/111, subscrita pelo Jurídico da Secretaria e ratificada pela gestora da pasta à fl.112, contendo as informações que fundamentam a perda do interesse público na execução do ajuste.

Instada a manifestar-se quanto à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido de rescisão unilateral do Contrato, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 362/PGM/PMJP/2023 (fls.112/118), concluindo favoravelmente.

Posteriormente, questionada quanto a necessidade de instauração de procedimento punitivo em face da empresa (fl.119), a Procuradoria manifestou-se através do Despacho n. 804/PGM/PMJP/2023 (fl.120/121), opinando pela negativa.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas da Procuradoria Municipal, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e, assim, **AUTORIZO a rescisão unilateral** do contrato n. 176/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 79, inciso I, pelo motivo legal descrito no artigo 78, inciso XVII, ambos da Lei 8.666/93.

À PGM para elaboração do Termo de rescisão contratual.

Em seguida, à SEMED para conhecimento do teor da presente Decisão e adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como para cumprimento das determinações constantes na Instrução Normativa n. 001, de 28 de março de 2023, que estabelece a migração obrigatória dos processos físicos em tramitação para a forma eletrônica, através do e-Proc, a ser realizada pelo setor interessado, no caso, a Secretaria de origem dos autos, nos termos do artigo 3º do supramencionado ato normativo, observando o prazo disposto no Memorando Circular n. 06/COGPEM/2023 (ID 260700).

Após, sejam os autos encaminhados à SEMFAZ para providências referentes ao encerramento do exercício financeiro, se for o caso.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6813/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado, para reconstrução e reforma de pontes e pontilhões na área rural e no perímetro urbano do Município,

conforme detalhado no Termo de Referência (ID 491525), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 02317/23 (ID 436112).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 566/SUPECOL/CGP/2023 (ID 483621), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 5.815.329,36 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 499316, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/12/2023 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **501060** e o código verificador **EF260841**.

Referência: [Processo nº 1-6813/2023](#)

Doceto ID: 501060 v1

Autorização - GABPREF 207 de 08/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 501060 e CRC: EF260841).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13082/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS)

Vieram os autos ao Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer n. 931/2023 de 07/12/2023 \(ID 496575\)](#), opinando favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/12/2023 à 12/12/2024.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **DECIDO**, com relação ao Contrato nº 169/PGM/PMJP/2022:

a) **AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/12/2023 à 12/12/2024.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/12/2023 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **498821** e o código verificador **AB86779E**.

Referência: [Processo nº 1-13082/2022](#)

Doceto ID: 498821 v1

Decisão - GABPREF 369 de 08/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 498821 e CRC: AB86779E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15742/2023**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Concessão de Diárias**À CONTABILIDADE GERAL**

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal Fazenda, Sr. Laedison Xavier de Souza, conforme [Concessão de Diárias 34 de 29/11/2023 \(ID 477944\)](#), e 02 (duas) diárias concedidas ao servidor Jose da Silva Soares Junior, conforme consta na [Concessão de Diárias 35 de 29/11/2023 \(ID 477966\)](#).

Em análise ao procedimento a Controladoria concluiu pela aprovação das referidas prestações de contas, conforme [PARECER N.º 2748/CGM/PMJP/2023, de 08/12/2023 \(ID 499685\)](#).

Ante ao exposto, e com fundamento no [PARECER N.º 2748/CGM/PMJP/2023, de 08/12/2023 \(ID 499685\)](#), **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos pelos servidores.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/12/2023 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 501156 e o código verificador 6B243B50.Referência: [Processo nº 1-15742/2023](#).

Docto ID: 501156 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-12912/2023**

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Formalização de parceria (termo de fomento), para repasse financeiro visando a aquisição de alimentos, materiais de limpeza e pagamento de serviços, nos termos do plano de trabalho.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de parceria formulado pela Associação de Integração Social Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante), visando repasse financeiro visando à aquisição de alimentos, materiais de limpeza e pagamento de serviços no valor de R\$ 199.998,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), conforme [Plano de Trabalho Alterado e Anexos de 07/12/2023 \(ID 498011\)](#).

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer n.º 919/2023 de 04/12/2023 \(ID 485373\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar parceria com a entidade proponente, porque restou demonstrado que há interesse público na formalização da parceria consoante parecer técnico e justificativa/aprovação do plano de trabalho pela gestora da SEMASF, desde que atendidas as recomendações elencadas no referido parecer.

A Secretaria interessada manifestou-se através do [Despacho 374 de 07/12/2023 \(ID 498237\)](#), informando que estaria atendidas as recomendações, conforme documentos juntados: [Plano de Trabalho Alterado e Anexos de 07/12/2023 \(ID 498011\)](#) e [Parecer 1 de 07/12/2023 \(ID 498114\)](#).

Ante o exposto, homologo o [Parecer n.º 919/2023 de 04/12/2023 \(ID 485373\)](#), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO** a formalização da parceria com a entidade proponente, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 199.998,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no [Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.](#)

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/12/2023 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 500221 e o código verificador CBD28EEE.Referência: [Processo nº 7-12912/2023](#).

Docto ID: 500221 v1

DECRETOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3382/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023***Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Lenaj e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 8-1452/2020 de 01 de setembro de 2020, no qual a empresa LENAJ PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 13.864.421/0001-02 requer aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, de sua propriedade, situado no Lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07E, Quinhão 05, Seção G, situado na Alameda Laranjeiras, na Gleba Pyrineos, neste município de Ji-Paraná, com área de 13.754,13 m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e treze décimos quadrados), devidamente registrada no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob a matrícula nº 63.431 de 08 de abril de 2021.

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-1452/2020;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal.

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 Estatuto das Cidades;

Considerando que, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu Licença Municipal de Localização nº 052/2022/SEMEIA/PM/JP em 20/09/2022 e Licença Municipal de Instalação nº 038/2023/SEMEIA/PM/JP em 29/05/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, localizado no lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07E, Quinhão 05, Seção G, da Gleba Pyrineos, situado na Alameda Laranjeiras neste Município de Ji-Paraná, com área de 13.754,13 m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros

Decreto 3382 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 480491 e CRC: 6F57EB34).

Pág: 14

quadrados e treze décimos quadrados), de Propriedade de LENAJ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.864.421/0001-02, com sede na Avenida Marechal Rondon, n. 1360, Bairro Centro, CEP 70.900-101, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo nº 8-1452/2020, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

Área total do Loteamento: 13.754,13 m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e treze décimos quadrados);

I. Área das Quadras e Lotes: e sessenta e cinco décimos quadrados);

II. Área do Arruamento: 2.756,66 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados);

III. Área de Equipamentos Públicos: 700,76 m² (setecentos metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados);

IV. Área Verde: 1.398,06 m² (mil trezentos, noventa e oito metros quadrados e seis décimos quadrados);

V. Total de Área Pública: 4.855,48 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados);

VI. Área mínima dos Lotes: 300,00 m² (trezentos metros quadrados);

VII. Testada mínima permitida por Lote: 10,00 m (dez metros);

VIII. Nº de lotes residenciais: 28 (vinte e oito) unidades;

IX. Nº de Quadras: 04 (quatro) unidades;

X. Nº de Área Pública Municipal (A. P. M): 01 (uma) unidade;

XI. Nº de área Verde: 01 (uma) unidades;

XII. Zoneamento do Loteamento: Zona Residencial (ZR).

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Ricardo de Sá Vieira**
Secretaria Municipal de Administração**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares de Souza**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Antônio Marcos dos Santos**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**
Controladoria Geral do Município**Laedison Xavier de Souza**
Secretaria Municipal de Fazenda**Epiniondas Macedo dos Santos**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocêncio da Silva**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Jeferson Lima Barbosa**
Secretaria Municipal de Educação**Alessandra Alves Costa**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves (interino)**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Paulo Sérgio de Moura**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Elizeu André Gonçalves**
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Dalmo Teixeira dos Santos**
Fundação Cultural**Fábio Gonçalves**
Secretário Municipal do Governo**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Danilo Carrilho Cardoso**
Coordenadoria de Comunicação Social**Dayane Borges Alves**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adriana Bezerra Reis**
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**
Corregedoria Geral do Município

Art. 2º - O loteamento aprovado no caput do art. 1º está localizado na Zona Urbana do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a Alameda Laranjeiras, Quadra 19 e 20 do Residencial Cidade Jardim e Lote nº 02, 04 e 07E6, Quinhão 05, medindo 82,41 + 37,28 metros; FUNDOS: com os Lotes nº 02, 04 e 07E-A; 02, 04 e 07E2 e 02, 04 e 07E-B, todos do Quinhão 05, medindo 102,31 + 10,24 + 7,86 metros; LADO DIREITO: com o Lote 02, 04 e 07E-A REM, Quinhão 05, medindo 191,05 metros; LADO ESQUERDO: com os Lotes nºs 02, 04 e 07E-J; 02, 04 e 07E6; 02, 04 e 07E5; 02, 04 e 07E4; 02, 04 e 07E3; 02, 04 e 07E2; 02, 04 e 07E-B e 02, 04 e 07E1, todos do Quinhão 05, medindo 30,00 + 132,10 + 17,00 + 11,98 metros; registrado sob Matrícula nº 63.431, Ficha nº. 1, Livro 2 de Registro Geral, em 08 de abril de 2021, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º - O Município poderá através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado RESIDENCIAL LENA J, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º - O proprietário loteador dá em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento RESIDENCIAL LENA J, os seguintes lotes:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL LENA J			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
01	14 ao 15	02	740,06
03	07 ao 13	07	2188,86
TOTAL			
02		09	2928,92

Parágrafo Único. Os lotes acima descritos são em número de 09 (nove) que representam 32,91% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do

Decreto 3382 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 480491 e CRC: 6F57EB34).

Pág: 2/4

Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, da lei Federal n. 6.766/79.

Art. 5º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

- I. Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
- II. Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- III. escoamento e valetamento das águas pluviais;
- IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;
- V. Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública.

Parágrafo Único. O loteador tem o prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 30 de novembro de 2025, para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente Decreto, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4º, e realizar obras as suas expensas.

Art. 6º - O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, IV, V e VI, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Clausula Décima Quarta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

Art. 7º - O loteador deverá registrar a Aprovação deste Loteamento no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da Aprovação.

Art. 8º - Ficará destinada a equipamento comunitário para o Município, Área de Reserva Pública de 700,76 m² (setecentos metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 5,10% da área total do parcelamento.

Art. 9º - Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

Art. 10 - Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3382 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 480491 e CRC: 6F57EB34).

Pág: 3/4

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/11/2023 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 480491 e o código verificador 6F57EB34.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Documentos Termo de Compromisso		08/12/2023	500419

Doco ID: 480491 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023 (30/11/2023), nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, nos autos do processo administrativo nº. 8-1452/2020, perante o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693, SESP/RO, inscrito no CPF sob n. 283.861.402-91, domiciliado, neste Município de Ji-Paraná; compareceu o requerente de **LENA J PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.864.421/0001-02, com sede na Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 984, Bairro Ecoville, neste ato representado por seu sócio **ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Potiragua, Estado da Bahia, aos 20 de junho de 1963, portador do RG 1908800-1689398, SSP/GO e CPF/MF nº 162.917.002-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, 1360 Centro, CEP 76.900.101 na cidade de Ji-Paraná/RO; proprietário do Lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07E, Quinhão 05, Seção G, situado na Alameda Laranjeiras, Gleba Pyreneos nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 13.754,13 m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 63.431 de 08 de abril de 2021, ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, área que está sendo objeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL LENA J", aprovado por este Município de Ji-Paraná/RO, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº.8-1452/2020, de 01 de setembro de 2020; mediante o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, os proprietários, doravante denominados compromitentes, se obrigam por si e por seus sucessores, de acordo com a Lei n. 6.766/79 e Lei n. 2.187/2011 e ato de aprovação do loteamento, à observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os trabalhos necessários à total execução do projeto de loteamento acima especificado, bem como os projetos complementares, serão executados por conta exclusiva dos compromitentes, sem ônus para Município e sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As ruas serão abertas, devidamente consolidadas e com pavimentação asfáltica ou bloquetes sextavados e meio-fio em concreto pré-fabricado aprovado pela fiscalização do Município, obedecendo rigorosamente aos perfis do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os cordões ou meios-fios serão colocados nas cotas, respeitarão os alinhamentos projetados, observando-se na sua construção as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA QUARTA: Os terrenos sujeitos a formação de águas paradas serão devidamente drenados e aterrados.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as quadras e lotes serão facilmente identificados.

CLÁUSULA SEXTA: As redes de energia elétrica domiciliar e pública serão executadas por conta do compromitente, de acordo com as exigências do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rede de distribuição de água potável será executada por conta dos compromitentes de acordo com as normas do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: As galerias de águas pluviais serão colocadas nos locais previstos no projeto, devendo permitir seu pleno escoamento.

CLÁUSULA NONA: Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, os compromitentes caucionarão 09 (nove) lotes, os quais correspondem a 32,14% do total de lotes residenciais, encravados no loteamento aprovado; conforme dispõem o artigo 166 do Plano Diretor Municipal.

RESUMO LOTES CAUCIONADOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL LENA J			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
01	14 ao 15	02	740,06
03	07 ao 13	07	2188,86
TOTAL			
02		09	2928,92

CLÁUSULA DÉCIMA: A garantia para a execução das obras mencionadas na cláusula anterior será explicitamente registrada na inscrição do loteamento no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Município se compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordadas, na seguinte proporção:

- a) 50% (cinquenta por cento) quando concluídos os serviços e obras de localização e demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, nivelamento, alinhamento, terraplanagem e abertura de vias de circulação interna, com respectivos marcos, alinhamentos e nivelamento; drenagem e aterros que se



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Termo de Compromisso	08/12/2023
ID:	500419	Processo
CRC:	0C92DEDC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUANA GALVAO	
Criação:	08/12/2023 11:03:20	Finalização:
	08/12/2023 11:03:35	
MD5:	F547F041ABE2CED909832BE592998A21	
SHA256:	B8A264F8A3C4E5DE445F6647B29D3FDAC87AC7CA2E5D505116EA35514E461A4E	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Residencial Lenaj" e demais providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 08/12/2023 11:03:20
ASSUNTOS		
DECRETO		08/12/2023 11:03:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Decreto 3382		30/11/2023 480491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 500419 e o CRC 0C92DEDC.

façam necessários e rede para abastecimento de água potável em todos os lotes; rede de energia elétrica, domiciliar e pública, e galerias de águas pluviais;

- b) 50% (cinquenta por cento) restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alínea "a" serão liberados a caução, e para venda os Lotes das Quadras:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
alínea "a"			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
01	14	01	300,00
03	07 ao 09	03	900,00
TOTAL			
02		04	1200,00

Totalizando 04 (quatro) lotes, que correspondem a uma área acumulada de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), que representam 40,97 % dos lotes caucionados. O restante dos lotes caucionados será liberado após a conclusão dos serviços descritos na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quinta, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os compromitentes até que se conclua a execução das obras e serviços abaixo enumerados não poderão comercializar nenhum lote sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto:

- Abertura e terraplenagem das vias de circulação, contendo respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
- Drenagem e aterros que se façam necessários;
- Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os compromitentes têm o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 2 (dois) anos para concluí-las, a partir da data da assinatura deste termo, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de acordo com o projeto aprovado pelo Município.



ID: 500419 e CRC: 0C92DEDC

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LENA J
Compromitente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3440, DE 1º DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Fabíola Oliveira de Lima aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena (Nível II).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1191 de 29/11/2023 \(ID 476984\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fabíola Oliveira de Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena (Nível II)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 17:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **484850** e o código verificador **A0ABC14D**.

DocID: 484850 v1



ID: 500419 e CRC: 0C92DEDC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3441, DE 1º DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Luan Henrique Dutra aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena (Nível II).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1191 de 29/11/2023 \(ID 476984\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luan Henrique Dutra** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 17:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **484865** e o código verificador **F5E5A8D9**.

Docto ID: 484865 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3510, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memo./Int./303/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.176.391,59** (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
109	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 498208 e CRC: 1B807BB6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

222	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
689	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1574	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	86.000,00
1884	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	1.000.000,00
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	391,59

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 498208 e CRC: 1B807BB6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-40.000,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-22.000,00
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-8.000,00
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.000.000,00
712	15.451.0005.1040.0000 - Transferências Especiais 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-86.000,00
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-391,59
1786	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 498208 e CRC: 1B807BB6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 498208 e CRC: 1BB07BB6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3510, de 07 de dezembro de 2023	07/12/2023
ID:	498208	Processo
CRC:	1BB07BB6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/12/2023 15:27:11	Finalização:
		07/12/2023 15:30:08
MD5:	B1D8A7236A46590DAA97A43BC29D8360	
SHA256:	13D32D64937CC18B1139D92AA14B37121F2DDAE9A369F8D45BD5C04715636357	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 07/12/2023 15:29:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 07/12/2023 15:29:52
ASSUNTOS		
DECRETO		07/12/2023 15:28:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/12/2023 15:55:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/12/2023 16:03:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 498208 e o CRC 1BB07BB6.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-6340/2023 – SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS – “beira leito” para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 313.588,80 (Trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 22/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-13701/2023 FC, cujo objeto é a **locação de espaço físico para a apresentação anual do Corpo de Ballet Municipal Passo a Passo, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do Termo de Referência**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - **ESPORTE CLUBE VERA CRUZ**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.920.467/0001-73, no valor total de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.606/2023

AVISO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 001/FCJP/2023

A Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreto 1538/PMJP/2023 torna público aos interessados que o Processo 15030/FCJP/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Decoração com montagem e desmontagem para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, teve dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **O.P DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, inscrição no CNPJ sob o nº 05.747.728/0001-40, no valor de de **R\$ 14.079,82 (quatorze mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.jiparana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

Dalmo Teixeira dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto 1538/PMJP/2023.

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº 1-12391/2023, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO, A FIM DE FIRMAR PARCERIA COM O SUS/RO - JI-PARANÁ PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Valor total estimado R\$ 331.815,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quinze reais. Recebimento dos Envelopes: 11/12/2023, às 07h30min. Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 11/12/2024, às 13h30min. LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente de CPL
Decreto n. 2606/2023

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 09/ADM/SEMASF/2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Jorcilde Cavalcante de Souza dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no

uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, do Processo Administrativo nº 9890/2020.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear como GESTOR do CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021, a servidora: **Tácia Siqueira da Silva CPF: 060.648.022-60;**

Art. 2º -Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021 a servidora: **Mayza Galvão Santos - CPF: 011.789.572-50.**

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, Revoga-se a **PORTARIA Nº 010/ADM/SEMASF/2022**

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2023.

Jorcilde Cavalcante de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 1789/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA**, em 08/12/2023 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 9 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 498857 e CRC: 42FEF0BA).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **498857** e o código verificador **42FEF0BA**.

Docto ID: 498857 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 010/ADM/SEMASF/2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Jorcilde Cavalcante de Souza dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CLÓVIS DOS SANTOS, do Processo Administrativo nº 10965/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear como GESTOR do CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022, a servidora: **Mayza Galvão Santos - CPF: 011.789.572-50;**

Art. 2º -Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022 a servidora: **Tácia Siqueira da Silva CPF: 060.648.022-60;**

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, Revogando-Se **PORTARIA Nº 008/ADM/SEMASF/2022**

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2023.

Jorcilde Cavalcante de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 1789/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA**, em 08/12/2023 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 10 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 499008 e CRC: 0648738A).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **499008** e o código verificador **0648738A**.

Docto ID: 499008 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 139/IPREJI/2023

"Concede férias ao servidor Ruan Cristovão Ramos Medeiros, referente período aquisitivo 2022/2023."

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor Ruan Cristovão Ramos Medeiros, matrícula nº 100015, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no período do gozo de **03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art.2º. O servidor tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de Dezembro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº 2.269/GAB/PMJP/2023

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 500240 e CRC: BA5466B2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	139/IPREJI/2023	08/12/2023
ID:	500240	
CRC:	BA5466B2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araujo	
Criação:	08/12/2023 10:44:39	Finalização: 08/12/2023 10:45:02
MD5:	78B70B04C32401ADC960B36CD285D9DD	
SHA256:	60CED01DFE7C9271F04752A95917DAA7D975EF5B9697B6780FFC0C6450680E6C	
Símbulo/Objeto:	Publicação de Portarias do IPREJI	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		08/12/2023 10:44:39
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		08/12/2023 10:44:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 466/IPREJI/2023		08/12/2023 500123

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 500240 e o CRC BA5466B2.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 140/IPREJI/2023

"Concede férias à servidora Lislaine Alves Souza Pereira, período aquisitivo 2022/2023"

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias a servidora Lislaine Alves de Souza Pereira, matrícula nº 100002, ocupante do cargo de Assessora Técnico-Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no período de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art.2º. A servidora terá direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de dezembro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº2.269/GAB/PMJP/2023

Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 500248 e CRC: CAF919B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	140/IPREJI/2023	08/12/2023
ID:	500248	Processo
CRC:	CAF919B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	08/12/2023 10:45:18	Finalização:
		08/12/2023 10:45:34
MDS:	C3208631238FA22844C11CFA84A64CAD	
SHA256:	4E89F76AEB557A883A455E2B23FA3D761C11E9F9ABDF088A89D443657F5A176	
Símbulo/Objeto:		
Publicação de Portarias do IPREJI.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		08/12/2023 10:45:18
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		08/12/2023 10:45:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 466/IPREJI/2023	08/12/2023	500123

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 500248 e o CRC CAF919B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 030/PMJP/GAB/AGERJI/2023

08 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves."

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para o Diretor Presidente Interino **FABIO GONÇALVES** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/PORTO VELHO-RO/BRASILIA-DF**, saída prevista dia 10 retorno dia 16 de dezembro de 2023, e será conduzido no veículo oficial HILLUX de Placa RSY-0E96 até **Porto velho/RO-BRASILIA –DF** Será transporte **AÉREO**, a fim de se reunir com o Senador Marcos Rogério no **SENADO FEDERAL**, também se reunirá com a Deputada Federal Sílvia Cristina, na **CÂMARA FEDERAL** e fará uma visita técnica à **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BASICO-ANA**.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 10 a 16 de dezembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 16/12/2023. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo.Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 07 (sete) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. Nº2253/GAB/PM/JP/23



ID: 499483 e CRC: 851BD8EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	030	08/12/2023
ID:	499483	Processo
CRC:	851BD8EB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	08/12/2023 09:23:19	Finalização:
		08/12/2023 09:26:12
MDS:	97BA3CCDF8A644072D7387A724144067	
SHA256:	6D3DC794F893FCFC9C0AA7E4F364C36D8DB84CAE06095BA4A0B2F9FE0FFE1F24	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIAS.		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		08/12/2023 09:25:44
ASSUNTOS		
PORTARIA		08/12/2023 09:25:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	AGEU LACERDA NEVES	08/12/2023 09:36:49
	Chefe de Gabinete	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 499483 e o CRC 851BD8EB.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 381/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 031/PMJP/GAB/AGERJI/2023

08 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Diária para a Servidora Caroline Horana Luiz Pinheiro”.

Ao Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para a Servidora: a coordenadora de engenharia ambiental Caroline Horana Luiz Pinheiro, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, á mesma irá se deslocar juntamente com o diretor Presidente Interino da AGERJI-FABIO GONÇALVES da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO-RO/BRASILIA-DF, saída prevista dia 10 retorno dia 16 de dezembro de 2023, e serem conduzidos no veículo oficial HILLUX de Placa RSV-0E96 até Porto velho/RO-BRASILIA –DF Será transporte AÉREO, a fim de se reunir com o Senador Marcos Rogério no SENADO FEDERAL, também se reunirá com a Deputada Federal Sílvia Cristina, na CÂMARA FEDERAL e fará uma visita técnica á AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BASICO-ANA.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO;

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 10 a 16 de dezembro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 16/12/2023. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art.4º Conceder á servidora acima mencionada 07 (sete) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 08 dia do mês de dezembro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec.Nº2253/GAB/PM/JP/23



ID: 499528 e CRC: 498F1511



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	031	08/12/2023
ID:	499528	Processo
CRC:	CAAE6111	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	08/12/2023 09:30:52	Finalização:
	08/12/2023 09:32:32	
MD5:	30FD739687C9C7390723542EF6E33480	
SHA256:	20B33A637CC19DD8CD27ADA465F6513418F5633486D70A27EF068229DC9DA008	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA.	

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	08/12/2023 09:32:12
--	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	08/12/2023 09:31:57
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	08/12/2023 09:52:25
-----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 499528 e o CRC CAAE6111.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	220	08/12/2023
ID:	499944	Processo
CRC:	498F1514	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	08/12/2023 10:14:43	Finalização:
	08/12/2023 10:15:01	
MD5:	9DA3BFCF3E01FB1F82D6748A5698601B	
SHA256:	CB0C245D99C6F36AFC84517714EFAFF373E0A92B6A3E20024E84E3A9E2E9F4	
Símbulo/Objeto:	PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.	

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	08/12/2023 10:14:43
--	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	08/12/2023 10:14:43
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Publicação nº 235	08/12/2023	499891
-------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 499944 e o CRC 498F1514.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-8026/2021 -SEMAD.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3404/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-8026/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo veículo PRISMA ANO 2011 PLACA NCO - 6006, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.340.639/0001-30 conforme Processo Administrativo 1-8026/2021, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Gilberto Filho da Silva Dacol
Presidente

Ana Paula de Souza
Membro

Domingas Marcília S. Dourado
Membro

Raquel Damião Muniz
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados

Portaria 3 de 07/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 496425 e CRC: C219EB26).

Pág: 1/2

ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3404/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, em 07/12/2023 às 17:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 496425 e o código verificador C219EB26.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 177	08/12/2023	499230

Docto ID: 496425 v1